LEI Nº 692 de 27 de Janeiro de 2005

"Dispõe Sobre a Contratação de Funcionários em Caráter Excepcional e dá outras Providências"

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários em caráter excepcional, junto a Secretaria municipal de Saúde e a Secretaria de Educação para os seguintes cargos:

A) Saúde

Nº de Vagas	Cargos /Função	Salário Mensal
10 (dez)	Auxiliar de Enfermagem	273,00
05 (cinco)	Agente de Limpeza	260,00
02 (duas)	Vigilantes	260,00

Art.2º - o pessoal contratado em razão do **Art 1º, letra A** desta lei serão lotados no Hospital Municipal, nos postos de saúde e Assistência Social.

B) – Educação

Nº de Vagas	Cargos/Função	Salário Mensal
06 (seis)	Agente de Limpeza	276,00
02 (dois)	vigilantes	276,00

Art 3° – O pessoal contratado em razão do **Art. 1° letra B** desta Lei, serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art.4° – As despesas originárias destas contratações, correrão por conta da dotação orçamentária própria e específica, constada no orçamento vigente.

Art.5° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6° - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis –MT, em 27 de Janeiro de 2005.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal